


LEI Nº 472/72

EMENTA - Autoriza o Prefeito do Município a abrir um crédito Especial de CR\$ 2.924,00 (Dois mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município - deliberou e em sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a abrir um Crédito Especial de Dois mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros ( CR\$ 2.924,00), para fazer face aigo, para ser pago ao Dr. Valtor Barbosa da Cruz, concernente as despesas feitas com o internamento e hospitalização e tratamento do funcionário José Barbosa de Souza Neto.
- Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da verba de Nº 62-3270 de Orçamento Vigente que será anulada de acordo com a Lei Federal de Nº 4320 de 1964.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua afixação no lugar de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ VICENTE DE PAULA - PREFEITO.

